



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

L I D O
Em. 05/09/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO (RQ 926 /2019) E 2019

(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
nº 2.040/2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, nos termos do art. 176, I e II do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.040/2018, de autoria do nobre Deputado Chico Leite.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.040/2018 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua ementa: "Altera Lei nº. 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, e dá outras providências".

Ocorre, no entanto, que o PL nº 2.040/2018 resta prejudicado haja vista apresentação e aprovação do Projeto de Lei nº 435/2019, que resultou na Lei nº 6.308/2019, no âmbito da 45ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 28/05/2019. Isso porque o PL nº 435/2019 tratou da mesma matéria, qual seja, alterações à Lei nº 6.112/2018.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 926 / 2019
Folha Nº 01 mc

FOLHA 01
704 00
RQ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**



Com efeito, conforme se aduz da leitura da Ata Circunstanciada da 45ª Sessão Ordinária de 2019 (fls. 26/27), também foi solicitada a retirada de pauta do PL nº 2.040/2018, visando a votação do PL nº 435/2019.

Brasília (DF), de de 2019.


Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 926 / 2019

Folha Nº 01 verso. me

Assunto: Distribuição Requerimento nº 926/19.

Autoria: Deputado (a) Júlia Lucy (NOVO)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 09/09/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 926 / 2019

Folha N° 02 ~~##~~